PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO D'OESTE — Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 5/60

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, etc., no uso de suas atribuições e de acôrdo com o que preceituá o capitulo IX, do artigo 62, da Lei Orgânica dos Municipios, autoriza o que abaixo segue:

1º) - Que seja concedido á firma Libardoni e & Cia Ltda., uma licença para instalação de um pôsto de Vendas de Combustiveis e Lubrificantes, em uma das vias públicas da cidade de São Lourenço D'Oeste.

2º) - Que o prazo da concessão supra é de (10) déz anos, a contar da data da assinatura do respectivo contrato com a Prefeitura e a Firma requerente:

3º) - Que a firma interessada, se compromete a pagar - cinco mil cruzeiros anuais, com o acréscimo de 15% de dois em dois anos.

4º) - Que o prazo para ser construido o Pôsto objeto desta resolução, será, no máximo, de cento e oitenta dias a contar da assinatura do competente contrato:

5º) - Que , quanto ao local, planta do Pôsto, etc., será de comum acôrdo combinado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço - D'Oeste e a firma requerente, quando fôr firmado o contrato.

6º) - Que esta resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contaário.

P U B L I Q U E - S E

Câmara Municipal de S. Lourenço D'Oeste, aos sete dias do mes de maio de 1960.

Valentim Rosa
Presidente

1º secretário